



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.835/PMMA/2020.

“EXONERA MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MARCIANA NUNES PIMENTA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **MARCIANA NUNES PIMENTA MENDES**, brasileira, matrícula nº. 8201, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do **cargo em comissão temporário de Monitor de Transporte Escolar**, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 06 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 08 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.